

Petrobras informa sobre aprovação dos Acordos de Individualização da Produção (AIP) das Jazidas Compartilhada de Sururu e Berbigão

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que foi notificada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em 30 de abril de 2026, sobre a aprovação dos Acordos de Individualização da Produção (AIP) das Jazidas Compartilhada da Zona BVE-ITP/RJS-656 de Berbigão (Sururu) e da Zona BVE-ITD/RJS-697 de Berbigão (Berbigão), localizada na Bacia de Santos. Com isso, os AIPs entraram em efetividade a partir de 1º de maio de 2026. Ambos os campos estão produzindo desde 2019 por meio do FPSO P-68, com capacidade de 150 mil barris de óleo por dia.

As Jazidas Compartilhadas de Sururu e de Berbigão compreendem:

- O Contrato de Concessão BM-S-11A, operada pela Petrobras (42,5%), em parceria com a Shell (25%), TotalEnergies (22,5%) e com a Petrogal (10%); e,
- O Contrato de Cessão Onerosa, operado pela Petrobras, que detém 100% de participação.

O acordo estabelece as participações de cada uma das partes e as regras da execução conjunta das operações de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural na jazida compartilhada. Assim, a partir do dia 1º de maio de 2026, as participações de cada parte nas Jazidas Compartilhada de Sururu e de Berbigão passam a ser:

Partes	Concessão BM-S11A	Cessão Onerosa	Sururu AIP
Petrobras (Operadora)	42,5%	100%	45,394%
Shell Brasil Petróleo Ltda	25%	-	23,742%
TotalEnergies EP Brasil Ltda	22,5%	-	21,367%
Petrogal Brasil S.A.	10%	-	9,497%

Partes	Concessão BM-S11A	Cessão Onerosa	Berbigão AIP
Petrobras (Operadora)	42,5%	100%	62,913%
Shell Brasil Petróleo Ltda	25%	-	16,125%
TotalEnergies EP Brasil Ltda	22,5%	-	14,512%
Petrogal Brasil S.A.	10%	-	6,450%

O AIP é celebrado nas situações em que as jazidas se estendem para além das áreas concedidas ou contratadas, conforme regulamentação da ANP.

Em decorrência do processo de individualização da produção das jazidas, a compensação financeira entre os gastos incorridos e as receitas relativas aos volumes produzidos até a data da efetividade do AIP será objeto de negociação entre as empresas.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.